



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Processo de contratação com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Produção Musical para os eventos culturais do calendário de eventos municipais de Jarinu, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como 'serviço comum'.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 9 (nove) meses, improrrogáveis.

1.4. Serviço de Produção Musical, incluindo todos os custos logísticos, de transporte, alimentação, insumos, materiais, instrumentos, maquiagem, figurino e o que mais for necessário para a realização da apresentação, exceto equipamento de som, iluminação, palco, energia e estrutura do espaço, de acordo com as especificações abaixo:

<u>Evento</u>	<u>Data prevista</u>	<u>Descrição</u>
Domingo no Parque Semana do Meio Ambiente e Semana do Brincar	26/05	Pelo menos 2 atrações musicais do gêneros variados (MPB, rock, samba, pop, erudito, ritmos brasileiros, etnográficos ou outros). Apresentação mínima de 60 minutos. Bandas com experiência mínima local ou regional.
Festa Junina	08/06	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero sertanejo, piseiro ou forró. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.
Domingo no Parque - Mês do Rock	28/07	Pelo menos 3 atrações musicais do gênero rock. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.
Conferência da Juventude	16/08	DJ com reconhecimento pelo menos local ou regional Apresentação 3h.
Domingo no Parque - Festa das Cores	25/08	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero sertanejo, piseiro ou forró. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Baile da Melhor Idade	14/09	Pelo menos 1 atração musical de gêneros variados (MPB, rock, samba, pop, erudito, ritmos brasileiros, etnográficos ou outros). Apresentação mínima de 60 minutos. Banda com experiência mínima local ou regional.
Domingo no Parque - Carros Antigos	24/11	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero rock, pop rock ou pop. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.
Natal	07 e 14/12	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero MPB, rock, pop rock ou pop. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.

- 1.5. As apresentações musicais deverão conter, no mínimo, 1h de duração.
- 1.6. Os artistas deverão ter, no mínimo, reconhecimento local ou regional.
- 1.7. O calendário de eventos poderá sofrer alterações ou cancelamentos.
- 1.8. Em caso de cancelamento, mudança de data ou local do evento, bem como mudança de temática do evento, a contratada deverá ser previamente informada pela Secretaria responsável pela contratação, com antecedência mínima de 15 dias.
- 1.9. As atrações selecionadas devem estar em conformidade com a solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 1.10. As atrações deverão ser aprovadas previamente pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Justificativa e objetivo da contratação

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Produção Artística para os eventos culturais do calendário de eventos municipais de Jarinu é essencial para garantir a qualidade das apresentações artísticas e demais atividades realizadas.

A realização de eventos possui uma grande importância, tanto como fonte geradora de renda e emprego, na medida em que criam uma fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período dos eventos, quanto como oportunidade de lazer para a população, criando um espaço democrático de lazer e de cultura aos munícipes e visitantes.

Além de estimularem o comércio e o turismo da cidade, promovendo o crescimento econômico e alcançando, assim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 8 da ONU, os eventos são importantes espaços de valorização e difusão da produção cultural local e regional, e potencializam a economia criativa através do fortalecimento de laços entre artistas, coletivos, grupos e associações e o público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ressalta-se ainda, o poder dos eventos para a difusão do acesso à cultura, à arte e ao entretenimento, estimulando a ocupação dos espaços públicos e proporcionando lazer e bem-estar à população, atuando em conformidade com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 3, da ONU.

3. Descrição da solução

A contratação será formalizada, conforme permissivo legal na Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços especificados por este Termo de Referência.

Nesse sentido, uma vez que a contratação não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, dentro da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Produção Musical para os eventos culturais do calendário de eventos municipais de Jarinu, por um período de 9 (nove) meses. A descrição detalhada da solução está prevista neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. Dos Requisitos para Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens deste termo a seguir expostos e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta ou validade/autenticidade.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

4.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Requisitos de Qualificação Técnica

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m) o objeto da presente contratação.

4.3. Qualificação Econômico Financeira

– certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. Do Contrato e gestão do contrato

6.1. A contratação será efetivada por meio de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: secretaria.turismoecultura@jarinu.sp.gov.br e cultura@jarinu.sp.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.4. A gestora do contrato será Renata Cabrera de Moraes e a fiscal Tatiana Jazra Nakamura.

6.5. Após a prestação do serviço, a Fiscalização atestará o serviço e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

6.6. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

6.7. A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

6.8. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (dias) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7. Das disposições gerais e execução do objeto

7.1 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

7.2 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

7.3 A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Sanções

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 c.c Decreto Municipal de Jarinu de nº 3348/2023.

9. Estimativa de Preços

O valor estimado da contratação seguirá os ditames do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.

10. Adequação Orçamentária

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Ficha 283 - 110.0000 - 33.90.39.00

Jarinu, 18 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

Renata Cabrera de Moraes

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Timbrado da empresa

Anexo I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	

OBJETO: Serviço de Produção Musical, incluindo todos os custos logísticos, de transporte, alimentação, insumos, materiais, instrumentos, maquiagem, figurino e o que mais for necessário para a realização da apresentação, exceto equipamento de som, iluminação, palco, energia e estrutura do espaço, de acordo com as especificações abaixo:

<u>Evento</u>	<u>Data prevista</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Domingo no Parque Semana do Meio Ambiente e Semana do Brincar	26/05	Pelo menos 2 atrações musicais do gêneros variados (MPB, rock, samba, pop, erudito, ritmos brasileiros, etnográficos ou outros). Apresentação mínima de 60 minutos. Bandas com experiência mínima local ou regional.	
Festa Junina	08/06	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero sertanejo, piseiro ou forró. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.	

Timbrado da empresa

Domingo no Parque - Mês do Rock	28/07	Pelo menos 3 atrações musicais do gênero rock. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.	
Conferência da Juventude	16/08	DJ com reconhecimento pelo menos local ou regional Apresentação 3h.	
Domingo no Parque - Festa das Cores	25/08	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero sertanejo, piseiro ou forró. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.	
Baile da Melhor Idade	14/09	Pelo menos 1 atração musical do gêneros variados (MPB, rock, samba, pop, erudito, ritmos brasileiros, etnográficos ou outros). Apresentação mínima de 60 minutos. Banda com experiência mínima local ou regional.	
Domingo no Parque - Carros Antigos	24/11	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero rock, pop rock ou pop. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.	
Natal	07 e 14/12	Pelo menos 2 atrações musicais do gênero rock, pop rock ou pop. Apresentação mínima de 60 minutos. Artista com experiência mínima local ou regional.	

Timbrado da empresa

Valor Total da Proposta: _____

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Nome do responsável pela proposta
RG/CPF